



O INSTITUTO DA EMANCIPAÇÃO E SEUS LIMITES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Pesquisador(es): MATTIELLO, Darléa Carine Palma; ALMEIDA, Vinicius da Silva.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: Embora toda pessoa seja capaz de direitos e deveres na ordem civil, para que possa exercê-los pessoalmente é imprescindível a obtenção da capacidade civil. A esse contexto, vincula-se a emancipação, como causa de cessação da incapacidade para os menores e atributo ao pleno exercício de direitos, inclusive aqueles considerados direitos fundamentais. A partir dessas considerações, tem-se a presente pesquisa, que objetiva esclarecer quais os limites da emancipação no ordenamento jurídico brasileiro e sua relação com o exercício dos direitos fundamentais civis. Utiliza-se, para tanto, pesquisa bibliográfica, com aplicação do método dedutivo e abordagem qualitativa. O objetivos específicos do estudo são, a um, apresentar o instituto da emancipação no contexto histórico-normativo brasileiro e, a dois, traçar os limites que lhe são impostos, no que tange ao exercício pessoal de atos da vida civil pela pessoa emancipada. Em conclusão, a pesquisa apresenta os principais efeitos obtidos a partir do ato emancipatório (em suas formas voluntária, judicial e legal) e algumas celeumas dele decorrentes, com aporte jurisprudencial. Verifica-se que, em casos concretos, nem sempre a emancipação constitui-se, por si só, em uma forma de pleno exercício de direitos, uma vez que se trata de instituto civil ao qual se conferem, seguidamente, novas interpretações e inovações legislativas.

Palavras-chave: Direitos fundamentais. Direitos civis. Capacidade civil. Emancipação.

E-mails: darlea.palma@unoesc.edu.br; viniussilvaalmeida23@gmail.com.